



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0725

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
LICITAÇÕES	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 048/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa JUVENIL ROCHA DOS SANTOS-MEI, com vigência de 29/04/2019 a 29/04/2020, cujo objeto (contratação de empresa dos serviços de sonorização e divulgação volante, atendendo as secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura de Jateí-MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 28 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

JUVENIL ROCHA DOS SANTOS
CONTRATADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 019/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material hospitalar, para atender toda a rede municipal de saúde do município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 22.025,95 (vinte e dois mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 27 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

NAIRGONÇALVES
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Renan de Abreu Shunke, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2020

Partes	Município de Jateí/MS Estela Da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 012 de 29 de Março de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 005/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Professora de Educação Artística, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	12/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 2.128,17 (Dois mil e cento e vinte e oito reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 31.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	12 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Estela Da Silva – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2020

Partes	Município de Jateí/MS Luzimar Marques Oliveira Rozo
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	12/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 2.128,17 (Dois mil e cento e vinte e oito reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 31.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	12 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Luzimar Marques Oliveira Rozo – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2020

Partes	Município de Jateí/MS João Soares Dos Santos
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) – GLEBA NOVA ESPERANÇA A CENTRO, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	12/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 1.754,75 (Um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	12 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante João Soares Dos Santos – Contratado

LICITAÇÕESPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ROGÉRIO ROHENKOHL – MEI
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de móveis planejados para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante processo de Dispensa de Licitação 008/2020.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.20.00.00	Manutenção de Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2020

Partes	Município de Jateí/MS Sílvia Aparecida Da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Professora de Educação Infantil, no período Matutino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	12/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 2.128,17 (Dois mil e cento e vinte e oito reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 - Manutenção do Ensino Infantil. 31.90.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	12 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Sílvia Aparecida Da Silva - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2020

Partes	Município de Jateí/MS Débora Machado Oliveira
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto N. 006/2020 de 30 de janeiro de 2020, atuará na função de Monitora para transporte escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	27/02/2020 e término em 23/12/2020.
Valor	R\$ 1.504,09 (Um mil e quinhentos e quatro reais e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 - Manutenção do Ensino Infantil. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 727 de 17 de Dezembro de 2019 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	27 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Débora Machado Oliveira - Contratada

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2020

Partes	Município de Jateí/MS Ana Tereza Souza Marques
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 026/2020, celebrado em 12 de Fevereiro de 2020, entre o município de Jateí e a Professora de Educação Infantil Ana Tereza Souza Marques.
Data do Distrato	19 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Ana Tereza Souza Marques - Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 002/2020

Partes	Município de Jateí/MS Débora Machado Oliveira
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 033/2020, celebrado em 27 de Fevereiro de 2020, entre o município de Jateí e a Monitora para Transporte Escolar Débora Machado Oliveira.
Data do Distrato	27 de Fevereiro de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Débora Machado Oliveira - Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS